



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE QUIXERAMOBIM
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.879/2017, DE 02 DE JUNHO DE 2017.

Denomina de Maria Perpetua Saldanha de Freitas uma praça na comunidade de Castelo que indica a adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM:

Faço saber que a Câmara Municipal de Quixeramobim aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica denominada de **MARIA PERPETUA SALDANHA DE FREITAS** a Praça da Igreja de São José na localidade de Castelo, Distrito São Miguel, nesse município, ainda sem denominação oficial.

Parágrafo Único. A placa denominativa deverá conter os seguintes dizeres: Maria Perpetua Saldanha de Freitas.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo, autorizado através do setor competente, tomar as providências que se fizerem necessárias para conhecimento desta Lei, inclusive colocação de placas para sinalização.

Art. 3º. As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias do Executivo Municipal, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeramobim, em 02 de junho 2017.


Clébio Pavone Ferreira da Silva
Prefeito Municipal